



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96-106 4100-068 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

**Circular n.º 24**  
**= 2013/2014 =**

Para conhecimento e orientação dos Clubes Filiados, SAD's, SDUQ's, Árbitros, Comunicação Social e demais interessados, informamos:

Divulgamos infra o ANEXO I ao Regulamento de Provas Oficiais do Campeonato de Elite Profissional aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.07.2013.

## ANEXO I

*“Regulamento de inscrição e participação de equipas Bês no Campeonato de Elite Profissional.”*

### *Artigo 1º*

*O presente regulamento, orienta a participação das equipas Bês no Campeonato de Elite Profissional.*

### *Artigo 2º*

*Para efeitos deste regulamento, entende-se por:*

- 1. Clube: Os clubes e sociedades desportivas (SAD's) e SDUQ's no seio dos (as) quais são criadas equipas Bês;*
- 2. Equipa “B”: a equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em escalão inferior.*

### *Artigo 3º*

- 1. Na época Desportiva 2013/2014, terão acesso direto ao Campeonato de Elite Profissional um número de equipas “B” não superior a quatro (4). Após esta época as inscrições de novas equipas “B” serão efetuadas na divisão distrital mais baixa, salvo se outra medida vier a ser tomada em Assembleia Geral.*

2. No caso da equipa principal de um clube descer à divisão onde se encontre a equipa "B", esta, desce ao escalão inferior, mesmo que se tenha sagrado vencedora da divisão onde, nessa época, competiu;
3. Sem prejuízo do referido nos números anteriores, uma equipa "B" ascenderá ao Campeonato Nacional de Seniores.

*Artigo 4º*

1. Os clubes que inscreveram uma equipa "B" no Campeonato de Elite Pro-Nacional impõe a obrigatoriedade da participação da equipa "B", durante um ciclo mínimo de três épocas desportivas. Em caso de incumprimento daquele período, a desistência será penalizada com a sanção pecuniária de 5.000,00 a 10.000,00 euros.
2. No final da terceira época, a A.F.P. fixará um prazo, para que os clubes renovem a inscrição, para um novo período de três épocas. Caso haja desistências abrem-se novas vagas para o respectivo preenchimento, observando-se o disposto na segunda parte do número um (1) do artigo terceiro (3º).
3. As equipas "B" descerão de divisão quando a sua classificação assim o determine.

*Artigo 5º*

1. Dentro dos limites fixados os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa "B";
2. Os clubes podem inscrever na ficha técnica modelo 005:
  - a) Jogadores aptos a competir na categoria sénior. (com idades compreendidas entre os 16 e os 24 anos);
  - b) Até ao máximo de 3 jogadores sem limite etário;
  - c) O clube deve fazer constar da ficha técnica mod. 005, cinco (5) jogadores formados no clube;
  - d) A equipa "B" deve obrigatoriamente fazer constar na ficha técnica de cada jogo um mínimo de dez (10) jogadores formados localmente;
  - e) Para efeitos de número anterior considera-se jogador formado localmente aquele que tenha sido inscrito na F.P.F. pelo período correspondente a 3 épocas desportivas entre os 15 e os 21 anos de idade, inclusive;
  - f) As idades referidas nas alíneas do presente articulado referem-se ao dia 01 de Janeiro da época em causa.



*Artigo 6º*

- 1. Qualquer jogador poderá ser utilizado pela equipa "B", decorridas que sejam 15 horas após o final do jogo da equipa principal, contadas entre o final do primeiro jogo e o início do segundo.*
- 2. O disposto no número anterior, abrange igualmente os jogadores que tenham participado nas competições oficiais de Juniores "A" ou "B".*
- 3. Para efeitos do presente artigo, considera-se representação a utilização efetiva de um jogador em jogo de qualquer uma das equipas, quer enquanto titular, quer enquanto suplente.*
- 4. A mera inscrição na ficha de jogo de um jogador que não tenha nele efetivamente participado, não impede a sua utilização em jogo de outra equipa, independentemente de não estar decorrido o intervalo de 15 horas referido no número 1 do Artigo 6º.*

*Artigo 7º*

*O treinador para orientar as equipas no Campeonato de Elite Pro-Nacional deve estar habilitado com o curso de nível II."*

---

Porto e A.F.P., 16 de Agosto de 2013

Pel' A Direcção do A. F. Porto  
O Secretário-geral

(Domingos Santos Dr.)